



07/08/2026

Número: **1017811-35.2026.4.01.3700**

Classe: **AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Órgão julgador: **13ª Vara Federal Cível da SJMA**

Última distribuição : **12/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 1.511,32**

Assuntos: **Repasse de Verbas Públicas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE ANAPURUS (AUTOR)			RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA (ADVOGADO) CARLA MONIQUE BARROS SOUSA (ADVOGADO) LUCAS RODRIGUES SA (ADVOGADO)	
VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES (REU)				
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - MPF (FISCAL DA LEI)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2277706397	07/08/2026 10:48	Certidão de Objeto e Pé	Certidão de Objeto e Pé	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seo Judiciária do Maranhão
13 Vara Federal Cvel da SJMA

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICA-SE que tramita perante o(a) 13 Vara Federal Cvel da SJMA, junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE), o seguinte processo judicial:

PROCESSO: 1017811-35.2026.4.01.3700
CLASSE: AO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
ASSUNTO(S): REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS
POLO ATIVO: MUNICIPIO DE ANAPURUS (CNPJ: 06.116.461/0001-00)
ADVOGADO(S) POLO ATIVO: LUCAS RODRIGUES SA - MA14884, CARLA MONIQUE BARROS SOUSA - MA21808 e RAUL CESAR DA ROCHA VIEIRA - MA14962
POLO PASSIVO: VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES (CPF: 927.343.593-91)
VALOR DA CAUSA: R\$1.511,32

CERTIFICA-SE, também, que o(a)(s) advogado(a)(s) acima descritos atua(m) como patrono(a)(s) das respectivas partes processuais, estando devidamente cadastrado(a)(s) junto ao Sistema PJE até a presente data.

CERTIFICA-SE, ainda, que as seguintes peças processuais constantes dos autos foram classificadas pelas partes como PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO ou RENÚNCIA DE MANDATO:

Procurao:

Id: 2243155219

Data juntada: 12/03/2026

L i n k :

<https://pje1g.trf1.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26031215135232000002159061732>

CERTIFICA-SE, por fim, que o processo se encontra na(s) seguinte(s) fase(s):

[Civ] Avaliar ato judicial proferido (13 Vara Federal Cvel da SJMA/Juiz Federal Titular)
--

Esta certidão não contém rasuras ou emendas e foi emitida sem o recolhimento de custas,



mediante processo automatizado, em 7 de agosto de 2026.

OBSERVAÇÕES:

Eventuais poderes outorgados pelo(a) beneficiário(a) de créditos existentes no processo ao(à) advogado(a) poderão ser consultados diretamente na procuração, cuja cópia deverá ser apresentada diretamente pelo(a) advogado(a) à instituição bancária, mediante autenticação eletrônica (qr code).

*Nos termos do art. 425, inciso VI, do Código de Processo Civil, **fazem a mesma prova que os documentos originais**, " as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial **declaradas autênticas pelo advogado**, sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade".*

*Do mesmo modo, conforme previsto no art. 11 da Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei 11.419/06), "**os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais**". Ademais, dispõe o § 1º do mesmo artigo, que "Os extratos digitais e **os documentos digitalizados e juntados aos autos pelos órgãos da Justiça e seus auxiliares, pelo Ministério Público e seus auxiliares, pelas procuradorias, pelas autoridades policiais, pelas repartições públicas em geral e por advogados públicos e privados têm a mesma força probante dos originais**, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização."*

*Por fim, dispõe o Provimento Geral da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER 10126799), em seu artigo 231, inciso II, que **não serão fornecidas certidões narratórias "quando a informação estiver disponível no sistema informatizado"**.*

CHAVES DE ACESSO:

Os documentos poderão ser acessados mediante as chaves de acesso informadas abaixo, no endereço do PJe: "<https://pje1g.trf1.jus.br/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".

Documentos associados ao processo

Ttulo	Tipo	Chave de acesso**
Petio inicial	Petio inicial	26031215131006700002159061393
2- Procurao do Escritrio CRS - Prefeitura de Anapurus - Copia	Procurao	26031215135232000002159061732
3- KIT PREFEITO_compressed	Documento de Identificao	26031215135232300002159061772
Ofcio - FNDE	Documento Comprobatrio	26031215141592600002159061848
Informao de Preveno	Informao de Preveno	26031218344111800002159144502
Petio intercorrente	Petio intercorrente	26031219551745900002159157411
Protocolo Representao Criminal- MPF 20260023864	Documento Comprobatrio	26031219554853500002159157438
Protocolo - Tomada de Contas TCU	Documento Comprobatrio	26031219555365400002159157445



Certido	Certido	26051411283935900002172206910
Despacho	Despacho	26051411533302600002172222998
Petio - Emissor de Certido de Objeto e P	Petio - Emissor de Certido de Objeto e P	26080710473186500002193052219

